



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 3.483, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Sananduva e dá outras providências.

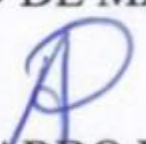
ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É aprovado o *Plano Municipal de Cultura de Sananduva*, nos termos do Inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.473, de 28 de abril de 2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com apoio do Instituto Humaniza.

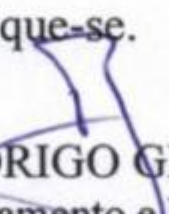
Parágrafo único. O *Plano Municipal de Cultura de Sananduva* passa a vigor com as especificações constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
29 DE MAIO DE 2023.

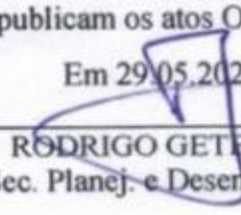

ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


RODRIGO GETELINA
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município.

Em 29/05/2023


RODRIGO GETELINA
Sec. Planej. e Desenv. Econ.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANANDUVA

Abril de 2023



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Antuir Ricardo Pansera
Prefeito Municipal

Luciana Maria Crestani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Elaboração:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Com apoio do Instituto Humaniza



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

1. CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E ECOLÓGICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.474, DE 18/04/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURA E ECOLÓGICO - COMPHACE DE SANANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação pertinente, em vigor no Município, **DECRETA :**

Art. 1º São nomeados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultura e Ecológico - COMPHACE de Sananduva, os representantes do Governo do Município e da Sociedade Civil organizada com atuação no Município, a seguir indicados:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO

Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Titular: Rodrigo Getelina;

Suplente: Angela Loregian Carbonera.

Secretaria da Infraestrutura Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Voldinei Sebben;

Suplente: Alan Sauer Camozzato.

Secretaria da Educação, Cultura e Desportos

Titular: Adriana Sauer;

Suplente: Raquel Ribeiro.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Representantes do Setor Municipal de Engenharia

Titular: Carine de Souza Balena;

Suplente: Ricardo Picinin.

Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal

Titular: Enisabete Conceição Machado Novakoski;

Suplente: Rosita Regini Maito.

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios de Sananduva

Titular: Robson De Àvila;

Suplente: Simone Morello.

Representantes da UERGS Sananduva

Titular: Reinaldo de Assis Kulks dos Santos;

Suplente: Elenir Almeida Cavalheiro Curzel.

Representantes da EMATER/ASCAR

Titular: Osmar Miotto;

Suplente: Cibeli Bones.

Representantes da OAB/RS - Subseção de Sananduva

Titular: Eduardo Pires Rodrigues Borges;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Suplente: Mariana Raymundi Fincato Mazucco.

Representantes dos Profissionais da Engenharia e/ou Arquitetura de Sananduva

Titular: Sheila Spigosso;

Suplente: Elias Zen.

Representantes da Mitra Diocesana de Vacaria:

Titular: Pe. Ivaldo Grison;

Suplente: Pe. Olívio Dembogurski.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Cultura e Desportos de Sananduva, RS, apresenta para as entidades municipais, organizações da sociedade civil e a população, o Plano Municipal de Cultura.

O Plano Municipal de Cultura é parte constituinte do Sistema Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE e o Fundo Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

Através do Plano Municipal de Cultura serão definidas as políticas públicas de longo prazo, período de 10 (dez) anos, que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O presente Plano Municipal de Cultura poderá passar por revisões periódicas bianuais de acordo com as necessidades de mudanças, alterações e/ou inclusões, que poderão ser solicitadas pelo Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico ou pela Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 Histórico

Em 1830, iniciou-se o mapeamento da região de Lagoa Vermelha por tropeiros que passavam por essas terras e descobriram que milhares de cabeças de gado pastavam e viviam à solta pelos campos. Sananduva começou assim com o tropeiro Francisco Alves Ribeiro do



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Amaral se instalando com sua Invernada da Serra, e assim, surgiram as primeiras fazendas, dentre elas: Fazenda Três Pinheiros, Fazenda Boa Vista, Fazenda Fagundes, Fazenda dos Marques e por fim, a Fazenda São João do Forquilha. E foi nessa fazenda, de propriedade do tropeiro José Bueno de Oliveira que nasceu nosso município.

Por volta de 1896, chegou de Antônio Prado, município de Vacaria, Fiorentino Bachi, o primeiro imigrante italiano, que veio para adquirir parte da Fazenda São João do Forquilha, no entanto, não conseguiu comprá-la por falta de dinheiro. Então, Bachi comprou uma pequena quantidade de terra próxima ao local desejado. Assim, ficou conhecido como o pioneiro de Sananduva. Ele conviveu, primeiramente, com os índios semi civilizados, caigangues que viviam em grupos de 25 a 30 pessoas, entre adultos e crianças, em vários pontos da colônia, estes trabalhavam na lavoura, no plantio de produtos agrícolas e nos lidas caseiras.

Segundo Sérgio Lovatto (1986, p.30), o italiano não foi o primeiro a colonizar Sananduva, antes dele, e junto com ele, muitos outros imigrantes aqui chegaram.

A fundação da Colônia de Sananduva aconteceu em 1902, com 15 mil hectares de área territorial (LOVATO, 1986 p.25). A primeira leva de imigrantes chegou à colônia por volta de 1903 a 1904. Até 1910, instalaram-se cerca de 300 famílias, sem uma ordem cronológica definida, entre elas descendentes de italianos, alemães (em número reduzido), luso-brasileiros, poloneses e outros.

Em 1904, o coronel Heleodoro de Moraes Branco verificou que a colônia já possuía uma população significativa e que necessitava de uma escola, designando no orçamento público uma verba para esse fim. Portanto, a primeira escola foi criada em 1º de janeiro de 1905, teve como primeiro professor José Teles Rodrigues, atendendo a 35 alunos.

A colônia de Sananduva cresceu em ritmo acelerado devido ao interesse político do Partido Republicano, em particular na pessoa de Heleodoro Moraes Branco, intendente de Lagoa Vermelha e proprietário de grande parcela da Fazenda São João do Forquilha. Também havia interesse de Ernesto Silveira, proprietário de parte da fazenda e que, paralelamente, às vendas, atuava como subdelegado e representante do governo, em terras devolutas. Outro



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

motivo que levou a colônia a um rápido crescimento foi a grande força de trabalho por parte de imigrantes.

No dia 09 de novembro de 1907, a Colônia de Sananduva foi elevada à categoria de Distrito de Lagoa Vermelha. Em 1938, Sananduva foi elevada à categoria de Vila.

Conforme Bernardi e Barroso (2004, p.260), Sananduva constituía o principal núcleo colonial do município e a maior povoação depois da cidade de Lagoa Vermelha. Possuía 4.629 habitantes e 648 casas, detentora de uma agricultura desenvolvida para a época, com boas casas comerciais e algumas indústrias”.

Entre os anos de 1930 a 1950 existia um jogo de poder entre a igreja e o executivo de Lagoa Vermelha, sendo que grande parte deste poder estava concentrado na mão dos padres, não somente em Sananduva, mas em todas as colônias.

Em 1947, pela primeira vez no Rio Grande do Sul, a criação de novos municípios é realizada por meio de plebiscito. Os partidários da emancipação de Sananduva arregimentaram-se em comissão, iniciando a campanha de propaganda e de apelos junto aos poderes competentes para a pronta realização do plebiscito. Pois, a Lei 534 da Constituição Estadual promulgada em julho daquele ano estabelecia as condições essenciais à criação de novos municípios e Sananduva preenchia os requisitos estabelecidos.

Somente em dezembro de 1954, conseguiu-se a emancipação e em 28 de fevereiro de 1955 instalou-se o município de Sananduva, o qual abrangia também Ibiaçá e São João da Urtiga.

A origem do nome do município é atribuída a uma árvore conhecida como corticeira do banhado, planta nativa comum na região. Então, Sananduva é classificada como uma palavra Tupi-guarani que significa “local onde canta-se e grita-se, com movimentos desordenados” (ZAMBONIN, 1975, p.10).

3.2 Aspectos populacionais

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021), dados do Censo realizado em 2010, indicam que a população do município de Sananduva é de 15.373 habitantes, sendo que 10.697 residem na zona urbana e 4.676 na zona rural. Desta



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

população, 7.604 são homens e 7.769 são mulheres, perfazendo assim uma densidade populacional de 30.47 hab/km². A população predominante no município é de descendentes de imigrantes italianos, alemães, poloneses, negros e índios.

3.3 Localização geográfica e clima do município de Sananduva

O município de Sananduva possui uma área de 504,438 km², e está localizado nos campos de Cima da Serra, Região Nordeste do Rio Grande do Sul, Mesorregião Noroeste Rio-grandense, Microrregião de Sananduva. Distante, aproximadamente, 370 km da capital do Estado, Porto Alegre, com altitude média de 585 metros.

Ao norte, Sananduva, limita-se com os municípios de Centenário e São João da Urtiga. Ao sul, com os municípios de Ibiaçá e Lagoa Vermelha. Ao leste com os municípios de São João da Urtiga, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul e Lagoa Vermelha. Ao oeste com Ibiaçá, Charrua e Floriano Peixoto.

Conforme a sua posição geográfica, é banhado pelos rios *Apuaê* (Ligeiro) e *Inhandava* (Forquilha), nas suas proximidades, principalmente na Barra do Ligeiro e Rio do Peixe, próximos às divisas dos Municípios de Getúlio Vargas e Áurea, há a formação de microbacias.

O clima do município é subtropical, com média anual 22° C e máxima em torno de 33° C. A precipitação média anual é de 1.600 a 1.800mm.

Cabe destacar que o relevo topográfico de Sananduva, divide-se em duas partes distintas, uma região de campo com terrenos bastante planos, com pequenas elevações, e outra área do município é formada por uma região mais montanhosa, com lindos vales.

3.4 Aspectos educacionais do município de Sananduva

No município de Sananduva, no que se refere à dimensão da educação escolar, com o passar dos tempos, a diminuição do número de alunos na comunidade rural provocou o encerramento das atividades em pequenas escolas e mais tarde foram extintas, o que



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ocasionou uma reestruturação em algumas instituições, que se mantiveram em funcionamento. Estas se transformaram em escolas polo, onde se concentrou alunos de várias comunidades, com o objetivo de facilitar o acesso das crianças à escola, em local mais próximo do meio em que vivem. Desse modo, otimizando os recursos destinados à educação, melhorando a qualidade do ensino, possibilitando ao educando acompanhar todo o processo de desenvolvimento social, político, econômico e cultural do país e dele participarem ativamente.

No ano escolar de 2022, conforme o levantamento diagnóstico realizado pela Secretaria da Educação, Cultura e Desportos verificou-se o seguinte registro de matrículas, compreendendo rede municipal e privada: Educação Infantil nas seis instituições de Sananduva: 487 alunos; no Ensino Fundamental: 1.590 alunos; no Ensino Médio: 420 alunos; na modalidade Educação Especial foram atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais: 49 alunos; e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, etapas ensino fundamental e ensino médio: 221 alunos.

Atualmente a rede escolar do município é composta da seguinte maneira:

- Quatro escolas municipais que atendem a educação infantil, localizadas na área urbana de Sananduva;
- Duas escolas não governamentais que ofertam educação infantil a partir de dois anos de idade;
- Duas escolas municipais que ofertam ensino fundamental: anos iniciais, localizadas em comunidades rurais;
- Três escolas municipais de ensino fundamental localizadas na área urbana do município; essas instituições ofertam também o pré-escolar nível II para crianças com cinco anos de idade;
- Uma escola estadual de ensino fundamental: anos iniciais, em comunidade rural;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Duas escolas estaduais de ensino fundamental na área urbana, sendo que uma oferta também o ensino médio.

- Desde o ano de 2002, Sananduva sedia uma Unidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, instalada junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

3.5 Aspectos Socioeconômicos

Sananduva pertence à Associação dos Municípios do Nordeste do Rio Grande do Sul – AMUNOR. É um município essencialmente agrícola, onde sua arrecadação fiscal concentra-se no setor primário.

O sistema de produção dos municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento do Nordeste – COREDE Nordeste é amplamente baseado no trabalho familiar.

De acordo com o IBGE (2020), o Produto Interno Bruto (PIB) de Sananduva é de 40.797,02 per capita.

Em relação ao IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, dados do IBGE (2010), indicam que o índice de Sananduva é de 0,747. Trata-se de três importantes dimensões do desenvolvimento humano, que são: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e a um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda.

3.6 Aspectos religiosos

Nos aspectos religiosos, pelo fato da origem dos colonizadores de Sananduva ser principalmente da descendência italiana, a religião predominante é a Católica Romana. Porém, também destacam-se outras religiões, como espírita e evangélicas em diferentes denominações, dentre elas: Assembléia de Deus; Igreja Evangélica Luterana do Brasil; Igreja Evangélica Quadrangular; Testemunhas de Jeová e Igreja Deus é Amor, entre outras.

Cada denominação religiosa possui templo próprio e realiza cultos, missas e encontros de acordo com sua identidade cultural.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

4. DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Em relação aos aspectos culturais do município de Sananduva apresentam-se, a seguir, os principais meios pelos quais se desenvolve a cultura do município, assim como as principais atividades e eventos culturais realizados.

4.1 Secretaria da Educação, Cultura e Desportos

A Secretaria da Educação, Cultura e Desportos é um dos órgãos responsáveis pela difusão da cultura no município, tendo em vista que dentro das atribuições da Secretaria, além das educacionais e esportivas, estão a difusão da cultura em todas as suas manifestações e estímulo e orientação às atividades culturais no município.

Sendo assim, a Secretaria é responsável por manter espaços e projetos culturais no município.

4.2 Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE

O Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE do município de Sananduva foi criado através da Lei Municipal nº 2.146 de 13.03.2006, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural e ecológico do Município de Sananduva e dá outras providências.

De acordo com o Artigo 3º da Lei:

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico - COMPHACE é o órgão colegiado de assessoramento, vinculado ao Prefeito por linha de coordenação, ao qual compete:

- a) opinar sobre o cadastramento de bens cujas características ensejam tombamento;
- b) apreciar, de ofício ou a requerimento, a conveniência de tombamento, emitindo parecer fundamentado;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- c) sugerir a realização de obras de conservação, reparação e/ou restauração nos bens tombados;
- d) fiscalizar os atos de tombamento (provisório e/ou definitivo);
- e) inspecionar os livros de tombo;
- f) articular-se com os demais órgãos de administração municipal, para o atendimento de suas finalidades e, especialmente, para fiscalização do cumprimento desta Lei.

O Conselho é composto por representantes da administração e da sociedade civil, sendo um representante da Secretaria Municipal de Administração; um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; um representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio; um representante do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal; um representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Unidade de Sananduva; um representante da EMATER; um representante da Subseção da Ordem dos Advogados desta cidade; um representante dos Engenheiros e/ou Arquitetos de Sananduva; um representante da Mitra Diocesana de Vacaria; um representante de livre escolha do Prefeito Municipal.

4.3. Museu Histórico-Cultural Municipal de Sananduva Prefeito Itamar Antônio Camozzato

O Museu foi criado conforme Lei Municipal nº 948, de 29 de maio de 1985, e a denominação de acordo com a Lei Municipal nº 2905, de 25 de novembro de 2014, e tem como finalidade valorizar fatos, registros e objetos para proporcionar contato com a evolução histórica de Sananduva desde a sua colonização.

4.4. Biblioteca Pública Municipal

A Biblioteca Pública Municipal foi criada através da Lei Municipal nº 608, de 05 de maio de 1972. Está situada nas dependências da Casa de Cultura Prefeito Hilário Copatti, e



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

dispõe de acervo literário infantil, juvenil e adulto, acervo para pesquisas e sala de estudos, aberta à comunidade.

4.5.Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti

A Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti, a qual recebe esta denominação através da Lei Municipal nº 1795, de 17 de novembro de 1999, está localizada na Praça Antonieta Piovezan Tumelero, esquina da Av. Independência com a Rua 14 de Julho.

Na Casa de Cultura são realizados eventos como, apresentações artísticas das escolas, peças teatrais, semana acadêmica da UERGS – Unidade de Sananduva, além de palestras para a população em geral, conferências municipais, cursos de formação continuada para professores da educação básica e superior, dentre outras atividades.

4.6.Escola de Arte

A Escola de Arte é um projeto da Associação Cultural Vida e Arte de Sananduva, que teve início no ano de 2012, com a sua aprovação pelo sistema SEDAC/Pró-Cultura para a obtenção do financiamento via LIC – Lei de Incentivo à Cultura do Estado do RS, nº 13.490/10. Naquele ano, o projeto foi aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e passou a ser financiado pelo sistema Pró-Cultura, tendo a empresa sananduvense Vicato Alimentos como patrocinadora oficial, à medida que a empresa destina parte do ICMS que paga para o Governo do Estado ao projeto, financiando os custos de manutenção da Escola de Arte.

O Executivo Municipal de Sananduva também abriu espaço para colaborar com a Escola de Arte e desde aquele ano é apoiador do projeto, financiando o pagamento de algumas oficinas do projeto, como Banda Marcial Municipal, além de ceder o espaço da Casa da Cultura gratuitamente para todos os eventos da Escola, e de todos os anos fazer doações de materiais, instrumentos musicais e conceder diversos outros benefícios ao projeto.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Legalmente, a Associação Vida e Arte é responsável pelo projeto Escola de Arte perante o Governo do Estado e prefeitura, respondendo pela administração dos recursos incentivados pela Lei – o uso do ICMS.

4.7. Feira do Livro

A Feira do Livro é realizada a cada dois anos, ocorrendo em sua 11ª edição. Através da Feira, a Secretaria da Educação, Cultura e Desportos, juntamente com o Governo do Município de Sananduva, têm o objetivo de propiciar aos educandos e comunidade em geral, momentos de contato com livros e leitura, despertando a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler, fazer perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização.

4.8. Banda Municipal

Projeto sociocultural que proporciona às crianças e adolescentes das escolas municipais a oportunidade de desenvolvimento de suas habilidades.

4.9. Semana Farroupilha e Acampamento Farrapo João Pires de Lima

A Semana Farroupilha e o Acampamento Farrapo João Pires de Lima é um evento que acontece no Município há mais de 30 anos, reconhecido regionalmente e considerado um dos maiores eventos anuais do calendário do município de Sananduva. As festividades culturais farroupilhas acontecem anualmente no mês de setembro.

4.10. Festa Junina

A Festa Junina é um evento realizado anualmente, no mês de junho, pela Paróquia São João Batista, com o apoio do governo do município, tendo em vista que São João Batista é o padroeiro do Município de Sananduva.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

4.11. Páscoa

Data comemorativa com grande significado religioso. Durante este período o governo do município, anualmente, faz a ornamentação da Praça Central Prefeito Antonio Navarini. Além de ser um evento religioso, o período da Páscoa também contribui para a economia do município, tendo em vista que fomenta o comércio local.

4.12. Natal

O Natal também destaca-se por ser um evento religioso e de grande importância para o município. A cidade é decorada com o tema natalino e além disso também são realizados eventos, como shows culturais, simbolizando esta data.

4.13. Reconhecimento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Além dos espaços já citados, cabe destacar que, através das Portarias Municipais nº 584 e nº 585, de 03 de agosto de 2009, alguns espaços e construções do município receberam o Reconhecimento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Municipal, como a Igreja Nossa Senhora de Lourdes, situada na Linha Guabiroba Alta, a 15 km da sede do município de Sananduva e a Igreja de Santo Antônio, localizada na Comunidade Rural Tigre Baixo, a 16 km da sede.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES

- I – Promover a democratização do acesso à cultura;
- II - Valorizar e fortalecer a cultura local;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- III - Reconhecer e promover a diversidade de expressões culturais no município, respeitando suas dinâmicas e protegendo suas formas de fazer e transmitir;
- IV – Promover a cultura como um setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- V – Promover políticas públicas de formação em arte e cultura;
- VI – Assegurar a participação da sociedade na implantação e gestão das políticas públicas de cultura;
- VII – Promover a produção, difusão, circulação e fruição dos bens culturais;
- VIII – Valorizar, fortalecer e proteger o patrimônio histórico e cultural do município;
- IX – Promover a integração da gestão municipal, entre as esferas de governo com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município;
- X - Articular o desenvolvimento de projetos com as demais Secretarias Municipais bem como com a Sociedade Civil, de forma intersetorial, objetivando a obtenção de resultados sinérgicos;
- XI - Assegurar a transparência na gestão de políticas públicas.

6. OBJETIVOS

- I – Consolidar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo a participação social na gestão dessas políticas públicas;
- II - Reconhecer, fortalecer e difundir o patrimônio cultural de Sananduva, RS;
- III – Fomentar a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Sananduva;
- IV – Promover a formação contínua, técnica e profissional em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Sananduva;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- V - Promover a descentralização das políticas públicas do Município, fortalecendo as Setoriais da Cultura;
- VI - Ampliar o acesso à produção da cultura e promover a difusão e circulação da cultura em todo o município de Sananduva;
- VII - Fomentar e incentivar a pesquisa nas áreas artística e cultural;
- VIII - Reconhecer, fortalecer e promover as culturas locais e a diversidade cultural;
- IX - Assegurar condições para a criação e produção artística.

7. ESTRATÉGIAS, METAS, AÇÕES, PRAZOS DE EXECUÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS, INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 Estratégias

- I - Aplicar os recursos da União, do Estado e do Município de Sananduva/RS, na implementação do SMC, por meio de chamamentos públicos, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiam ações conjuntas entre esses níveis federados;
- II - Estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável da cultura;
- III - Criar instrumentos que garantam a transparência dos recursos empregados na cultura através de avaliações definidas junto ao Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE;
- IV - Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação e pactuação entre o poder público e a sociedade civil;
- V - Desenvolver instrumentos de subsídio às políticas, ações e programas no âmbito da cultura;
- VI - Fortalecer o Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE como instrumento de institucionalização da cultura;
- VII - Criar mecanismos de descentralização da política cultural, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- VIII - Criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo programação gratuita;
- IX - Alinhar as políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional, bem como com os demais órgãos municipais, integrando as ações no campo da cultura;
- X - Readequar a estrutura administrativa para a efetiva execução das ações previstas pelo Plano Municipal de Cultura;
- XI - Consolidar o calendário cultural como instrumento da promoção das referências e identidades culturais;
- XII - Fomentar a integração dos vários setores públicos e privados a fim de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em todas as instâncias;
- XIII - Desenvolver e ampliar programas que relacionam cultura e produção acadêmica e científica como forma de articular universidades e instituições culturais;
- XIV - Estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais;
- XV - Criar estratégias de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Sananduva/RS, a cada 02 anos com o objetivo de revisão, ou ainda quando houver necessidade propositiva;
- XVI - Realizar Conferência Municipal de Cultural anualmente.

7.2 Metas, Ações, Prazos de Execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores De Monitoramento e Avaliação

Meta 01: Instituir e regulamentar o Sistema Municipal de Cultura de Sananduva/RS em 2023.

Ações:

- Instituir e regulamentar os componentes integrantes do Sistema Municipal de Cultura;
- Criar legislações específicas das ações culturais que se integrem ao Sistema Municipal de Cultura.

Resultados e impactos esperados:

- Participação social na elaboração e implementação de Leis e Decretos que regulamentarão o SMC;
- Ferramentas eficazes para ampliar, melhorar e monitorar o SMC.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Quantidade de Leis e Decretos instituídos pelo município;
- Atas e Relatórios do Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE de Sananduva, RS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em desenvolvimento a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

Meta 02: Instituição do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Sananduva/RS – SMIICA 100% institucionalizado.

Ações:

- Criar a plataforma de cadastro de agentes e entidades culturais do Município;
- Difusão da Plataforma SMIICA;
- Elaborar estratégias para efetivação de agentes culturais que realizem o cadastro do SMIICA.

Resultados e impactos esperados:

- Mapeamento de fazedores, produtores, agentes, artistas e demais trabalhadores culturais;
- Conectar e integrar com as redes de Sistema de Indicadores e Informações Culturais;
- Conhecer a diversidade cultural de Sananduva/RS em relação à produção, representação e difusão cultural do município.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de cadastrados ao SMIICA;
- Monitoramento de resultados e números cadastrados anualmente pelas plataformas do SMIICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2024

Meta 03: Contribuir na Instituição do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), formado pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Sananduva/RS, diversificados e articulados através de lei, até 2024.

Ações:

- Regulamentar o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) de Sananduva/RS;
- Implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
- Criar CNPJ e conta bancária específica do Fundo Municipal de Cultura de



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva/RS.

Resultados e impactos esperados:

- Institucionalizar os mecanismos de dotação de recursos destinados à cultura com distribuição democrática por meio de chamamentos públicos;
- Criação de Editais de Prêmios e chancela de projetos, com prerrogativa da Lei 8.666/1993.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de Editais de Chamamento Público lançado anualmente;
- Quantidade de recurso destinado ao Fundo Municipal de Cultura;
- Quantidades de recursos captados na esfera Estadual e Federal para cultura e para o SMFC;
- Relatório de transferência de recursos de fundo a fundo, na esfera Estadual e Federal;
- Quantidades de projetos aprovados e executados junto ao SMC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2024

Meta 04: Incentivo a realização de oficinas e cursos de formação que garantam o pleno acesso às atividades de capacitação e formação no campo da cultura.

Ações:

- Ampliar progressivamente os orçamentos para a pasta da cultura;
- Destinar 05% dos recursos necessários do orçamento da pasta da cultura para o Fundo Municipal de Cultura FMC;
- Criar estratégias para que as empresas realizem depósitos aos projetos culturais de Sananduva/RS;
- Firmar parceria institucional e privada para realização de doações para o FMC.

Resultados e impactos esperados:

- Maior investimento em cultura para o município de Sananduva/RS, resultando em mais projetos e programas;
- Regulamentação e efetivação do FMC;
- Parcerias institucional e privada para projetos e programas culturais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Relatório Financeiro da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Sananduva/RS;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Extrato bancário do FMC;
- Relatório Financeiro do FMC, com parecer do Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico – COMPHACE;
- Ata do COMPHACE, relacionando análise do Relatório Financeiro da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Sananduva/RS, destacando os depósitos e transferências dos recursos para os projetos contemplados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2025

Meta 05: Modernização da Biblioteca Pública Municipal, fomentando e dinamizando o acesso a leitura.

Ações:

- Criar Programas e projetos de Incentivo a Leitura;
- Ampliar o acervo.

Resultados e impactos esperados:

- Aprimoramento técnico do acervo;
- Ampliação do acesso aos equipamentos culturais (bibliotecas e espaços de leitura).

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Mapeamento de biblioteca e espaço de leitura no município de Sananduva/RS;
- Realatórios de visitas e retiradas de obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2026

Meta 06: Fomentar a conservação do Museu Histórico e Cultura de Sananduva/RS, proporcionando maior acesso a comunidade.

Ações:

- Desenvolver projetos para instigar a população na visita ao Museu;
- Divulgar para a comunidade, a importância do museu para a salvaguarda da história do Município.

Resultados e impactos esperados:

- Democratizar e incentivar o acesso ao museu, centro de memória, arquivos e outros bancos de dados.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Indicadores de monitoramento e avaliação: - Número de visitantes. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2026
Meta 07: Preservar o patrimônio histórico, cultural, turístico e ambiental com estímulo ao turismo, através da atuação conjunta entre poder público e sociedade civil.
Ações: - Integrar poder público e sociedade civil para promover a salvaguarda do patrimônio histórico, cultural e ambiental com estímulo ao turismo no município e região. - Realizações de pesquisas, documentários, registros e publicações; - Desenvolver o mapeamento e registro do patrimônio material e imaterial.
Resultados e impactos esperados: - Criação de ferramentas para mapeamento do registro do patrimônio imaterial e material do município; - Mapeamento do registro do patrimônio material e imaterial.
Indicadores de monitoramento e avaliação: - Número de patrimônios culturais; - Relatórios anuais dos patrimônios culturais; - Número de registro de patrimônio imaterial. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2027
Meta 8: Aumentar a relação dos aspectos culturais com a turística de Sananduva/RS.
Ações: - Regularizar a utilização de espaços como Praças, como espaço de desenvolvimento de atividades culturais ao ar livre; - Desenvolver estratégias para novas tecnologias que integrem informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Sananduva/RS. - Criar Decretos que regulamentam a utilização dos espaços culturais existentes no município.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Resultados e impactos esperados:

- Criação de aplicativo difundindo informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Sananduva/RS.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de visitantes atendidos nos espaços culturais e turísticos do município;
- Questionário de satisfação dos visitantes nos espaços culturais e turísticos do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2027

Meta 9: Desenvolvimento de Projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

Ações:

- Promover 01 (um) evento anual, a partir de 2024, sobre cultura criativa, visando capacitação para empreendedores culturais, com foco na gestão sustentável, difusão, distribuição e comercialização de produtos e serviços culturais;
- Criar selo de certificação para produtos culturais produzidos no município de Sananduva/RS;
- Integrar e apoiar entidades como CTGs, associações Culturais e entidades.

Resultados e impactos esperados:

- Produtores, artistas, agentes de cultura e gestores públicos capacitados ao universo da economia da cultura;
- Firmar parcerias entre municípios, instituições e iniciativa privada para o fomento da economia da cultura de Sananduva/RS.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de oficinas e palestras na composição do evento anual sobre cultura criativa;
- Relatório do Departamento de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2030

Meta 10: Valorizar e incentivar a criação de Grupos de Artes, Artesanato e Cultura Popular do município partilhando saberes e fazeres.

Ações:

- Promover, apoiar e/ou manter 2 (dois) eventos multiculturais (festival, mostra, exposição, rodeios, festa popular, e religiosa) para grupos, artesãos e artistas populares



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

anualmente, destacando as demandas existentes.

Resultados e impactos esperados:

- Fomentar a economia criativa por meio de eventos culturais;
- Consolidar parcerias institucionais e privadas para realização de eventos pontuais;
- Estruturação de grupos, artesãos e artistas populares de Sananduva/RS.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de eventos realizados anualmente;
- Relatório do Departamento de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2033

Meta 11: Apoiar o Programa Municipal de Formação da Cultura – POMFAC, proporcionando aos profissionais da cultura a participação nas formações.

Ações:

- Instituir, regulamentar e Implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
- Promover anualmente 02 (duas) capacitações para qualificar técnicos-administrativos e capacitações em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- Realizar anualmente 02 (duas) formações nas áreas técnicas e artísticas no município de Sananduva/RS, destacando as demandas.

Resultados e impactos esperados:

- Qualificação de técnicos-administrativos e de agentes culturais envolvidos nas políticas culturais;
- Capacitação para grupos de artistas do município de Sananduva/RS.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de capacitações e formações realizadas anualmente;
- Número de setoriais criadas, organizadas e fortalecidas;
- Relatório do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2033

Meta 12: Ampliar o Acesso a Cultura e a Disponibilização de espaços públicos



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Ações:

- Revitalização do Espaço cultural Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti;
- Disponibilização do espaço para a realização de eventos artísticos e culturais.
- Oferecer opções de atividades artísticas e culturais para a população;
- Ampliar o acesso da população aos eventos e atividades artísticas e culturais do Município;
- Promover e incentivar e, até mesmo resgatar, a realização de eventos artísticos e culturais do município, como o Carnaval, Festa Junina, Semana Farroupilha, Páscoa, Natal, entre outros.

Resultados e impactos esperados:

- Melhoria nas condições estruturais da Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti;
- Difusão da cultura através dos eventos realizados neste espaço.
- Resgate de eventos que eram realizados no município;
- Valorização da Cultura local;
- Ampliação do acesso da população aos produtos culturais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de eventos realizados no espaço da Casa da Cultura Hilário Copatti;
- Número de participantes nos eventos realizados;
- Número de eventos e atividades artísticas e culturais realizadas no município;
- Número de participantes nos eventos realizados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2033

Sananduva, 05/05/2023

8. Este Plano Municipal de Cultura de Sananduva teve aprovação dos Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico de Sananduva;
9. Este plano encontra-se regulamentado através do Decreto do Governo Municipal em Anexo.